

ELIANA DE FATIMA MELO E MELO

De: ELIANA DE FATIMA MELO E MELO
Enviado em: quinta-feira, 23 de março de 2023 12:17
Para: ALCINDO AUGUSTO PALHA JUNIOR; MARCIO FABIO ALENCAR DA SILVA;
MARCOS VINICIUS GALVAO DA ENCARNACAO
Cc: Coordenadoria de Contratos e Convenios
Assunto: Instituição de Equipes - PA-PRO-2023/01098 - URNAS P/ IRITUIA.

Senhores (as),

Com meus cordiais cumprimentos, de ordem da Ilma. Sra. Coordenadora de Convênios e Contratos, deste Egrégio Tribunal de Justiça, e em obediência às Portarias de nº. 1227/2022-GP e 06/2021-SEAD, instituo às equipes da contratação, sem a indicação de integrante e fiscal administrativo, considerando a ausência de necessidade da demanda, as quais serão da seguinte forma:

Equipe de planejamento da contratação:

Integrante Demandante:

Nome: Alcindo Augusto P. Júnior Matrícula: 68306 Telefone: 3131-6875 E-mail: alcindo.junior@tjpa.jus.br

Integrante Técnico:

Nome: Marcio Fábio Alencar da Silva Matrícula: 5815-7 Telefone: (91) 3131-6885 E-mail: marcio.alencar@tjpa.jus.br

Equipe de gestão e fiscalização da contratação:

Gestor do Contrato:

Nome: Marcos Vinicius Galvão da Encarnação Matrícula: 208531 Telefone: 3131-6885 E-mail: vinicius.encarnacao@tjpa.jus.br

Fiscal Demandante/Técnico:

Nome: Marcio Fábio Alencar da Silva Matrícula: 5815-7 Telefone: (91) 3131-6885 E-mail: marcio.alencar@tjpa.jus.br

Assim, ficam instituídas às equipes da contratação, observando que a cumulação de duas ou mais atribuições pelo mesmo servidor deve ser justificada, conforme a Portaria de nº. 1227/2022-GP, art. 5º, parágrafo único.

Demanda constante do Plano Anual de Contratações – CADM33A23

Por fim, registro que o processo será encaminhado ao integrante demandante, a quem competirá coordenar as demais etapas do planejamento da contratação.

Cordialmente,

Eliana Melo

Assessora Jurídica da CCC/ TJE/PA

